



APROVADO

Em, 09 de Abril 1997

EDUARDO ALVES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

PROPOSIÇÃO
INDICAÇÃO

Nº 003/97

AUTOR: VEREADOR JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA

Senhora Presidenta,

Como representante da comunidade do pov. Oiteiro e baseado no Artigo 146, da nossa Lei Orgânica, indico à Mesa, na forma regimental e após ouvido o plenário, que seja encaminhado uma solicitação deste Egrégio Poder Legislativo Municipal ao Excelentíssimo Prefeito deste município, o senhor João Francisco Albuquerque de Oliveira, no sentido de que seja criado, sistema de drenagem e esgoto no Povoado OITEIRO.

JUSTIFICATIVA :

A referida indicação vem sendo reinvidicado pelos moradores que estão sendo prejudicados, quando temos fortes chuvas suas casas são invadidas pelas águas que descem da estrada que dar acesso a caixa d'agua e da lateral da rodagem pelo lado do sul, toda esta situação vem causando transtornos e perigo no tocante a saúde.

Todos estes problemas, serão sanados com a drenagem e o sistema de esgoto, para conter as inundações.

Outro problema sério é o sistema de esgoto sanitário das casas que ficam à margem da rodagem, com fundo para o norte. A muito tempo que os moradores reclamam, pois é um perigo a saúde, a maioria das residências do povoado não tem sanitários, as que possuem não tem fossas, todos os dejectos sanitários são jogados a céu aberto



CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU

OBSERVAÇÃO:

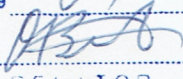
O ARTIGO 146, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GARARU, DIZ O SEGUINTE: A saúde é direito de todos os munícipes e dever do ' poder público, assegurada mediante política social e econômica que ' visem a eliminação do risco de doenças e outros agravos, ao acesso ' universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recu peração.

Sala das sessões, em 05 de Março de 1.997.

Juarez Alves de Oliveira

JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA

VEREADOR

PARECER	
FAVORÁVEL	
Em, 02 de 04	19 97
	
RELATOR	




PARECER	
FAVORÁVEL	
Em, 04 de 04	19 97
	
RELATOR	

